

Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.230.894,00	
TOTAL	1		1.230.894,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0247.2153 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL			1.230.894,00	
TOTAL	1	4	1.230.894,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
TOTAL	1	4	1.230.894,00	
DEZEMBRO			1.230.894,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	1.230.894,00	1.230.894,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.230.894,00	1.230.894,00	0,00	

DECRETO Nº 44.617, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 573.305,00 (Quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA CTRO. PTA. RÁDIO TV. EDUC.				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		573.305,00	
TOTAL	1		573.305,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			573.305,00	
TOTAL	1	4	573.305,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		398,00	
3 4 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		2.229,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		5.719,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		491,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		39.101,00	
3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		398.609,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		136.542,00	
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		216,00	
TOTAL	1		573.305,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			527.022,00	
08.048.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			6.574,00	
08.048.0024.2864 INFORMÁTICA			453,00	
08.048.0198.2152 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR			32.021,00	
08.048.0246.2149 PRESERV. PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E MEMÓRI			6.504,00	

08.048.0246.2858 PESQ. PRESERV. E DIVULG. PROC. IMIGRATÓRI			731,00	
TOTAL	1	4	731,00	
			573.305,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA CTRO. PTA. RÁDIO TV. EDUC.				
TOTAL	1	4	573.305,00	
DEZEMBRO			573.305,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	573.305,00	573.305,00	0,00	
TOTAL GERAL	573.305,00	573.305,00	0,00	

DECRETO Nº 44.618, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA CTRO. PTA. RÁDIO TV. EDUC.				
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.000.000,00	
TOTAL	1		3.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0137.1482 REAPARELHAMENTO TEC. EMISSORAS RÁDIO E			3.000.000,00	
TOTAL	1	5	3.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA CTRO. PTA. RÁDIO TV. EDUC.				
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.500.000,00	
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		500.000,00	
TOTAL	1		3.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
08.048.0024.2864 INFORMÁTICA			500.000,00	
08.048.0137.1087 CONSTR. APARELHAMENTO DE ESTÚDIO GRAVAG			2.500.000,00	
TOTAL	1	5	3.000.000,00	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12045 FUND. PE. ANCHIETA CTRO. PTA. RÁDIO TV. EDUC.				
TOTAL	1	5	3.000.000,00	
DEZEMBRO			3.000.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	

DECRETO Nº 44.619, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 461.875,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		114.214,00	
TOTAL	1		114.214,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			114.214,00	
TOTAL	1	4	114.214,00	
24003 COORDENADORIA DE TURISMO				
3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		347.661,00	
TOTAL	1		347.661,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.065.0363.2540 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DE PARQUES			347.661,00	
TOTAL	1	4	347.661,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		82.442,00	
3 4 90 14 MATERIAL DE CONSUMO	1		10.876,00	
3 4 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		13.583,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		2.730,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		3.297,00	
TOTAL	1		114.214,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			109.706,00	
11.065.0024.2864 INFORMÁTICA			4.508,00	
TOTAL	1	4	114.214,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	461.875,00	461.875,00	0,00	
TOTAL GERAL	461.875,00	461.875,00	0,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	461.875,00	461.875,00	0,00	
TOTAL GERAL	461.875,00	461.875,00	0,00	

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 465.784,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais), suplementar ao

orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		465.784,00	
TOTAL	1		465.784,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
11.065.0021.1466 OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTR. TURÍST. E L			465.784,00	
TOTAL	1	9	465.784,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		465.784,00	
TOTAL	1		465.784,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			465.784,00	
TOTAL	1	4	465.784,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
TOTAL	1	9	465.784,00	
DEZEMBRO			465.784,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10151 7 UN. 3	465.784,00	465.784,00	0,00	
TOTAL GERAL	465.784,00	465.784,00	0,00	

DECRETO Nº 44.621, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 226.854,00 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que